



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: 0(XX)55 613-1205

LEI N.º 120/2002.

De 09 de maio de 2002.

Abre Crédito Adicional Especial com recursos financeiros não vinculados, não utilizados no exercício de 2001.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2002 no órgão 07, Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer no valor de R\$ 21.780,00:

Órgão: 07 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade 01 – Manutenção das Atividades Gerais
Função 12 - Educação
Programa 102 – Implantação e Manutenção das Atividades Culturais, Desportivas, de Lazer e Turismo no Município
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Atividades – 2.111 – Manutenção das Atividade do Convênio PRADDEM
Elemento: 3.1.90.04.01 Contratação – Remuneração (recurso PRADDEM) – 18.000,00
3.1.90.04.02 – Contratação INSS (recurso PRADDEM) – 3.780,00

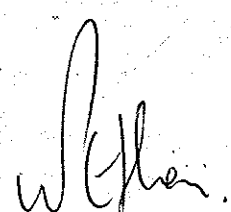
Art. 2º. Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º o superavit financeiro ocorrido nas contas não vinculadas no exercício de 2001, no valor de R\$ 21.780,00.

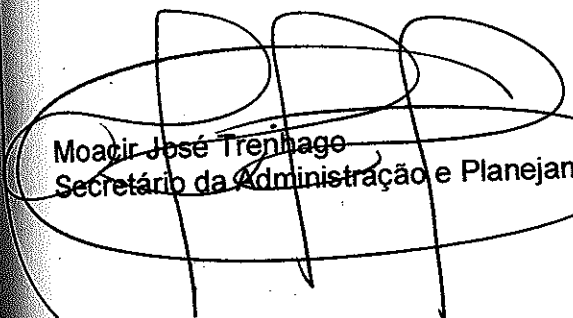
Art. 3º. Fica alterada o anexo II da Lei 051/2001 de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual e o anexo I da Lei 072/2001 de 15 de outubro de 2001 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2002, conforme demonstrado em anexo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2002.

Registre-se e publique-se.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Moacir José Trenbago
Secretário da Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 120/02
Foi publicado nesta data,
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 09/05/02
Responsável: Valmir